



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.215, de 04 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991 e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam suprimidos o inciso VI do art. 2º, e a letra "e" do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991.

Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições estabelecidas na mencionada Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 04 de dezembro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -